

EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

PROCESSO: 3506/2024

A Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, por meio da Secretaria de Governo, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

DIA/HORÁRIOS:

PRAZO DE INÍCIO PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 11/04/2024 – Horas 10h00min

PRAZO LIMITE PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 16/04/2024 – Horas 10h00min

PREÇO MÉDIO ESTIMADO: 2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais)

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E ACESSO AO EDITAL

A pasta completa contendo o edital e seus anexos poderá ser adquirida gratuitamente através do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Portal da Transparência desta Prefeitura, por meio do site: <http://www.francoदारocha.sp.gov.br> (lei de acesso a informação > licitações, contratação direta e contratos > contratação direta > dispensa de licitação) ou diretamente na Diretoria de Gestão de Suprimentos desta Prefeitura, devendo a empresa solicitante estar em posse de um CD-ROM ou PENDRIVE para ser copiado em arquivo digital.

1. OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Caixa para Arquivo, conforme descrição, condições, quantidades, prazos e demais exigências contidas nos **ANEXOS II** (Termo de Referência) e **III** (Modelo de Proposta) que fazem parte integrante deste Edital de Aviso de Dispensa de Licitação.

1.2. A contratação será realizada por ITEM ou LOTE ÚNICO, conforme apresentado no **ANEXO III** (Modelo de Proposta).

1.2.1. Havendo apenas um item ou lote único, obriga-se ao licitante interessado a participação e apresentação de propostas para todos os itens relacionados.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Edital de Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos, quanto às especificações do objeto.

2. PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. A participação na dispensa de licitação, é aberta para a qualquer licitante interessado e que cumpra todos os requisitos e procedimentos previstos neste edital.

2.2. A apresentação de propostas, implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência ou quando for o caso, o Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços e/ou fornecer produtos nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução do contratado, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- a) Que não atendam às condições deste Edital de Aviso da Dispensa de Licitação e seu(s) anexo(s);
- b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei Federal Nº 14.133/21;
- d) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão Nº 746/2014 – TCU – Plenário).

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. A participação do licitante interessado na disputa da dispensa de licitação se confirmará com o envio da proposta e os documentos necessários via e-mail, dentro do prazo concedido neste edital.

Parágrafo primeiro: as propostas e os documentos de habilitação devem ser encaminhados obedecendo os prazos limites para o envio nos endereços eletrônicos: eliete.noll@francodarocha.sp.gov.br com cópia para fabiola.zampolli@francodarocha.sp.gov.br.

Parágrafo segundo: As propostas deveram ser identificadas no assunto do e-mail como: EDITAL 004/2024 – AQUISIÇÃO DE CAIXA PARA ARQUIVO.

Parágrafo terceiro: As dúvidas encaminhadas deveram ser identificadas no assunto do e-mail como: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL 004/2024 – AQUISIÇÃO DE CAIXA PARA ARQUIVO, bem como nome da licitante.

3.2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente via correio eletrônico (e-mail), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a MARCA do produto, quantidades, prazo de entrega, validade da proposta e preço ofertado, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.

3.2.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, tal informação deverá estar clara na proposta.

3.2.2. Preços unitário e total do produto **deverão ser expressos em algarismos e por extenso, tudo em reais, incluídos eventuais impostos, taxas e fretes, QUE DEVERÁ SER APRESENTADO COM PRECISÃO DE DUAS CASAS DECIMAIS.**

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação.

3.5. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade da empresa interessada, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. No envio da proposta, a licitante interessada deverá apresentar declaração ou declarações em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal.

a) Declaramos que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

- b) Declaramos o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 2006, quando couber.
- c) Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.
- d) Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.
- e) Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único: a empresa deverá informar no campo específico da proposta, caso se enquadre na condição de tratamento favorecido às ME/EPPs e juntar aos documentos de habilitação (ANEXO I) a DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme ANEXO VI.

3.7. A empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, por razão de não ter enviado os documentos relativos a regularidade fiscal junto com a proposta de preços, terá um dia útil para encaminhar, via e-mail, a contar da publicação de HABILITAÇÃO PROVISÓRIA.

Parágrafo único: Os documentos relativos ao item 3.7 deverão ser identificadas no assunto do e-mail como: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO EDITAL 004/2024 – AQUISIÇÃO DE CAIXA PARA ARQUIVO, bem como nome da licitante.

3.8. Propostas recebidas pela diretoria de suprimentos fora do intervalo de prazos estabelecidos neste edital, serão sumariamente desconsideradas.

3.9. Para aferição dos intervalos mencionados no item anterior, será considerada a data e o horário de recebimento da mensagem eletrônica (e-mail), a diretoria de suprimentos não se responsabiliza por eventuais falhas no sistema que ocasionem atrasos ou impeçam o recebimento dos e-mails contendo as devidas propostas.

3.10. A partir da data estabelecida neste Edital de Aviso da Dispensa de Licitação, as licitantes interessadas deverão enviar proposta, exclusivamente por meio eletrônico (e-mail), sendo encerrado no horário de finalização também já previsto neste aviso.

3.11. Não serão aceitas propostas de forma presencial, não serão aceitas propostas que tenham sido protocoladas em qualquer outro setor desta prefeitura, não serão aceitas propostas enviadas através de mensagens de aplicativos, como por exemplo o WhatsApp.

3.12. Após o término do prazo estabelecido para o recebimento de propostas, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação de todas as propostas recebidas no site da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, no Portal da Transparência, e tabela de equalização em ordem crescente de classificação.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de apresentação de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar Nº 123/06.

4.3. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta, conforme o caso, deverá encaminhar planilha com indicação dos valores unitários, conforme ANEXO III.

4.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.4.1. Contiver vícios insanáveis;

4.4.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital de aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.4.6. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Edital de Aviso da Dispensa de Licitação, conforme as especificidades do mercado correspondente;

4.4.7. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

4.4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.4.9. Erros de preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da mesma, desde que os valores unitários e totais estejam entendidos.

4.4.10. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço.

4.4.11. Quando houverem divergências entre o valor numérico e o valor por extenso, o valor informado por escrito prevalecerá.

4.4.12. Se a proposta do vencedor for desclassificada, serão examinadas as propostas subsequentes, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa de Licitação.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Encerrada a etapa de validação e aceitação da proposta, será iniciada a fase de Habilitação, com a análise da documentação conforme ANEXO I, enviada pela licitante classificada em primeiro lugar.

5.1.1. Os documentos exigidos para fins da habilitação serão apresentados por meio de sistema de mensagem eletrônica (e-mail), junto com a proposta enviada, conforme endereços eletrônicos citados no item 3.1.

Parágrafo único: *Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso o licitante pretenda que uma das filiais execute a futura Contratação, deverá apresentar a documentação da FILIAL e também da MATRIZ.*

5.2. O não cumprimento do envio de todos os documentos de habilitação, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital.

5.2.1. No caso da licitante classificada em primeiro lugar não apresentar a documentação necessária ela será INABILITADA, serão examinadas as propostas e os documentos de Habilitação das licitantes subsequentes, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.3. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória Nº 2200-2 de 2021, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

5.4. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

5.5. Será verificado se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal Nº 14.133, legislação correlata e no item 5.1 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver;
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;
- c) Consulta Apenados de Pessoa Jurídica (TCESP) Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (tce.sp.gov.br).

5.6. Caso atendidas todas as condições de habilitação, será iniciado o procedimento de adjudicação.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido Instrumento Equivalente.

6.2. Para o caso da necessidade de elaboração de contrato, o adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital de Aviso de Dispensa de Licitação.

6.2.1. Para o caso de elaboração de Termo de Contrato, o prazo previsto para assinatura do termo será de até 3 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período apenas 1 (uma) única vez, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração Pública.

***Parágrafo único:** nas hipóteses do artigo 95 da Lei Federal 14.133/2021 o contrato será substituído por outro instrumento equivalente.*

7. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO

7.1. A entrega dos objetos será feita de forma única, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da emissão da autorização de fornecimento, nos endereços:

a) Rua Cinco de Maio, nº 97, bairro Vila Maggi, Franco da Rocha/SP

***Parágrafo primeiro:** As entregas deverão ser feitas conforme Autorização de Fornecimento a ser emitida e enviada via e-mail, a original ficará à disposição da empresa para retirada no Núcleo de Cotações e Compras Diretas.*

***Parágrafo segundo:** Os produtos ou serviços deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte, respeitadas as quantidades solicitadas e observadas as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos.*

***Parágrafo terceiro:** Não serão recebidos pedidos de forma parcial, salvo permissão formal através da Diretoria de Suprimentos feita de forma justificada e que deverá ser apresentada no momento da entrega pelo entregador ao receptor.*

7.2. As despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos produtos/serviços, serão de responsabilidade da empresa contratada.

7.3. A Secretaria requisitante, através do setor de recebimento, poderá recusar a entrega do produto que estiver em desacordo com a Autorização de Fornecimento, e as especificações constantes nos anexos deste edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

***Parágrafo único:** Caso os produtos estejam em desacordo com o edital e seus anexos e não sejam recebidos definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Contratada, deferindo prazo de até 2 (DOIS) dias úteis para regularizar a situação.*

7.4. O recebimento dos produtos será efetuado por servidor responsável, que poderá solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na

entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no parágrafo único do item 7.3 contados a partir do recebimento daqueles que foram devolvidos.

Parágrafo único: *Ficará sob responsabilidade da Secretaria da Fazenda através de servidor público a ser indicado, verificar o atendimento às especificações técnicas que estiverem contidas nos ANEXOS do presente Edital.*

8. DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados à detentora/à contratada, preferencialmente, mediante crédito em conta bancária em nome da detentora, conforme informações contidas na proposta, no prazo de até 30 (TRINTA) dias, contados do recebimento dos produtos, no caso de execução de serviços, a NF de faturamento somente poderá ser emitida, após o aceite/laudo de serviço realizado por parte da Secretaria requisitante.

8.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à empresa detentora a carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal da Fazenda desta Prefeitura no prazo de 02 (dois) dias úteis.

8.3. Em caso de envio de boleto por parte da Contratada a data final para pagamento deverá respeitar os 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos ou do laudo de serviço por parte da Secretaria requisitante.

8.4. Caso a empresa detentora não apresente a carta de correção ou providencie a regularização do documento no prazo estipulado no subitem anterior, o prazo para pagamento será recontado a partir da data de sua apresentação ou regularização.

8.5. Caso ocorra atraso no pagamento por culpa exclusiva da Prefeitura licitante, incidirá sobre o valor do débito vencido e não pago, correção monetária calculada de acordo com a adoção do IPCA-E, juros mensais equivalentes a 0,5% (meio por cento), contados da data do adimplemento até a data do efetivo pagamento.

Parágrafo único: *Excepcionalmente no mês de janeiro de cada exercício os pagamentos ocorrerão até o dia 31, haja vista, o encerramento e a abertura do orçamento do Município.*

9. SANÇÕES

9.1. Será tratado como infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 9.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 9.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 9.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.6. Não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;
- 9.1.9. Fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento;
- 9.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 9.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência no caso da falta prevista no subitem 9.1.1 deste Aviso da Dispensa de Licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso da Dispensa de Licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Aviso da Dispensa de Licitação, em hipótese alguma, a obrigação desobriga a de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento de dispensa de licitação será divulgado no Portal da Transparência, no site oficial do órgão licitante, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.4. As providências dos subitens 10.2.1 e 10.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital de Aviso de Dispensa de Licitação, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas e publicadas no site pela Administração ou de sua desconexão.

10.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que possa alterar a data limite de recebimento das propostas, a data será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de propostas observarão o horário de Brasília - DF.

10.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei Federal Nº 14.133/21.

10.10. As normas disciplinadoras deste Edital de Aviso de Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.11. Os fornecedores interessados em participar assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.12. Serão divulgados a Ata e os relatórios da sessão em campo específico no site da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha/SP.

10.13. Integram este Aviso de Dispensa de Licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação Exigida para Habilitação

ANEXO II – Termo de Referência

ANEXO III – Proposta Comercial

ANEXO IV – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital

ANEXO V – Declaração de Inexistência de Empregados Menores

ANEXO VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Franco da Rocha, 04 de Abril de 2024.

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Para Habilitação Jurídica:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) **Cópia do decreto de autorização** para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;
- d) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) **Declaração que não possui menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos conforme ANEXO V ou **Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas** praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14(quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede ou Declaração firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de Setembro de 2002 (Anexo IV).

Para Qualificação Econômica – Financeira:

- a) **Certidão Negativa** de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Para Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) **Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) **Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho**, a fim de provar à inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943.
- d) **Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal** conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a **regularidade com os débitos previdenciários**;
- e) **Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual (ICMS)** da sede da empresa;
- f) **Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Municipal** da sede da empresa;
- g) **Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, expedido pela Caixa Econômica Federal.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Caixa para Arquivo Morto, seguindo a descrição: Caixa para arquivo morto em PVC Polionda, Vermelha, tamanho Ofício, medindo aproximadamente 36cm X 24,5cm X 13cm. Constar impresso em 3 (três) partes do corpo do produto, campo para inclusão da referência, local, mês e Conteúdo.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que a ATA de Material de Escritório está em processo licitatório, pedimos a Compra Direta do item acima.

A compra é necessária para organização dos processos diários de pagamentos, balancetes, prestações de contas e demais documentos da Secretaria da Fazenda.

Serão utilizados pelos setores da Tesouraria, Contabilidade e Convênios com o 3º setor.

3. LOCAL

Secretaria da Fazenda, localizada na Rua Cinco de Maio, nº 97, bairro Vila Maggi, Franco da Rocha/SP, 2º andar.

4. QUANTITATIVO

Tendo em vista que o item será utilizado pelos setores de tesouraria, de contabilidade e o setor de Convênios com o 3º setor, solicitamos a compra de 250 unidades de caixa arquivo para o ano de 2024.

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

Razão Social: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
CNPJ: _____ TeleFax: _____ Contato: _____
Banco: _____
Agência / Conta: _____ / _____ - _____
I.E.: _____ e-mail: _____ Site: _____
Entrega do Orçamento: ____/____/____

Enquadramento ME/EPP ? () SIM

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.01.01.0100-2	UN	250,000			
CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PVC POLIONDA, VERMELHA, TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36 CM X 24,5 CM X 13 CM. CONSTAR IMPRESSO EM 3 PARTES DO CORPO DO PRODUTO CAMPO PARA INCLUSÃO DA REFERÊNCIA, LOCAL, MÊS E CONTEÚDO.						
Total Geral da Estimativa: R\$						

DADOS DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO EVENTUAL DE CONTRATO:

Nome:

CNPJ:

Inscrição estatual:

Endereço completo:

Filial representante (Caso seja futura executora):

Telefone / Fax:

DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RG: _____

Data de nascimento: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone (s): _____

Validade da Proposta: _____

Prazo de Entrega: _____

Data e assinatura: _____

Nome do Representante Legal ou Procurador: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

(A DECLARAÇÃO DEVE SER ENTREGUE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto da Dispensa de Licitação de nº 004/2024, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento constantes no Edital e seus ANEXOS, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

Município de _____, _____ de _____ de 2024

Empresa: _____

Representante Legal: (Nome completo)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

(A DECLARAÇÃO DEVE SER ENTREGUE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Dispensa de Licitação nº 004/2024

_____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso VI do art.68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Município de _____, _____ de _____ de 2024

Empresa: _____

Representante Legal: (Nome completo)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ Nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Federal Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 004/2024** realizado pela Prefeitura Municipal de Franco da Rocha.

Município de _____, _____ de _____ de 2024

Empresa: _____

Representante Legal: (Nome completo)